

TRISUL S.A.
CNPJ/MF nº. 08.811.643/0001-27
NIRE 35.300.341.627
COMPANHIA ABERTA

À
Comissão de Valores Mobiliários – CVM
Att. Sr. Patrick Valpaços Fonseca Lima
Inspetor Federal de Mercado de Capitais

Processo CVM nº 19957.011214/2025-05
Ofício nº 239/2025/CVM/SEP/GEA-1

Prezado Inspetor,

TRISUL S/A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 08.811.643/0001-27 ("**Companhia ou Trisul**"), e nos termos do **Ofício nº 239/2025/CVM/SEP/GEA-1 ("Ofício")**, vem apresentar seus esclarecimentos conforme abaixo:

1. Em sua atividade fiscalizatória, a CVM apontou divergências sobre algumas informações contidas no Relatório de Sustentabilidade de agosto de 2025 e o Formulário de Referência de maio de 2025, especificamente em relação aos itens 1.9 "e" e o 10.1 "a", determinando esclarecimento da Companhia.

2. Nesta mesma análise, determinou a atualização dos seguintes itens do Formulário de Referência:

(a) **Item 1.9** - Atualizar as informações acerca da divulgação do Relatório de Sustentabilidade de 2024 (que já foi apresentado pela Companhia);

(b) **Item 1.9.e** - Informar, neste item, (i) se a Matriz de Materialidade da Companhia foi divulgada em algum dos seus documentos públicos; e (ii) em relação aos indicadores materiais, de forma clara e objetiva, quais são as métricas utilizadas pela Companhia para cada um dos indicadores mencionados;

(c) **Itens 7.1.d.iv/7.1.e/7.1.f** - Apresentar as informações solicitadas nesses itens ou incluir justificativa para sua não apresentação; e

(d) **Item 10.1.a.iii** - Rever o número de empregados acima de 50 anos (não-liderança - 27), tendo em vista não estar alinhado com o número informado no item 10.1 não estruturado (22).

3. Inicialmente, esclarece a Companhia que os itens mencionados para atualização foram regularizados, alguns deles antes mesmo da expedição do Ofício, apresentando-se, deste modo, adequadamente e alinhados com o Relatório de Sustentabilidade.

4. Por sua vez, quanto ao item 1.9 "e", a Companhia informa, que embora tenha ampla diversidade nas diretorias não estatutárias e nas gerências, o Conselho de Administração e Diretoria Estatutária ainda são formados por homens e que essa condição deverá prevalecer durante esse mandato, podendo ser reavaliada oportunamente.

5. Relativamente ao item 10.1 “a”, a informação foi, igualmente, atualizada com o conteúdo do Relatório de Sustentabilidade, equalizando os relatórios divulgados ao mercado e as acionistas da Companhia.

Desta feita, espera a Companhia ter cumprido, integralmente, com as determinações do Ofício, se colocando à disposição para quaisquer novos esclarecimentos.

Cordialmente,

TRISUL S/A